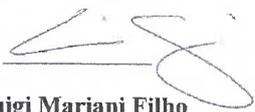
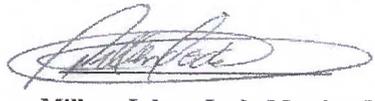


FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Agosto/2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		
O Diretor de Administração Fiduciária, Sr. Marcos Alexandre Ikuno, o Diretor de Gestão de Gestão de Recursos, Sr. Luigi Mariani Filho e a Diretora de Gestão de Risco e Compliance, Sra. Millena Inhasz Lodo Martins Costa.		
Declaram neste documento que: (i) reviram o Formulário de Referência; e atestam que (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Mérito DTVM.		
 Marcos Alexandre Ikuno Diretor de Administração Fiduciária	 Luigi Mariani Filho Diretor de Gestão de Recursos	 Millena Inhasz Lodo Martins Costa Diretora de Gestão de Risco e Compliance

2. Histórico da empresa²
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Mérito DTVM foi constituída em 15/04/2021 para a administração de carteira de valores mobiliários, tendo como sócios Alexandre Guilger Despontin e Luigi Mariani Filho.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>
A Mérito DTVM foi construída em 15/04/2021 e não houve outro evento societário.
<p>b. escopo das atividades</p>
A Sociedade tem por escopo a administração, gestão e controladoria de fundos de investimentos e distribuição de cotas de fundos de investimentos.
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>
<p>Foram eleitos para o quadro de Diretores da Mérito DTVM, Alexandre Guilger Despontin, como Diretor Presidente, responsável pela administração geral da Sociedade e pela Comunicação com a ANBIMA Referente às Certificações; Luigi Mariani Filho, como Diretor de Gestão de Recursos, Millena Inhasz Lodo Martins Costa, como Diretora de Gestão de Riscos e Compliance; Marcos Alexandre Ikuno, como Diretor de Administração Fiduciária.</p>
<p>A Mérito DTVM investiu na aquisição de novos equipamentos e sistemas tecnológicos e computacionais (incluindo hardwares e softwares) para a manutenção e ampliação dos recursos computacionais necessários para a atuação nas atividades de gestão e administração de carteiras de valores mobiliários. Os recursos computacionais da Mérito incluem: 1 (um) servidor Dell modelo PowerEdge R410, Processador Intel(R) Xeon (R) CPU L5520 @ 2.27GHz, 8GB RAM e HD 120GB, PFSense 2.4.4, 1 (um) servidor de telefonia em nuvem Azeure da 3CX, 3 (três) links de internet 100mb (Hostfiber, TesaTelecom e Claro); 2 (dois) nobreaks, um de 2000va e outro de 3000va.</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A Mérito DTVM adota um robusto Programa de Compliance e Controles Interno consubstanciado em suas políticas e manuais. Todos os Códigos e Manuais da Mérito DTVM devem ser observados por todos os colaboradores. Sempre que necessário, a Mérito DTVM contrata consultorias especializadas e escritórios de advocacia com o objetivo de rever, atualizar e aprimorar suas políticas e procedimentos internos. Todas as Políticas e procedimentos da Mérito DTVM são revistos e atualizados anualmente ou sempre que ocorrer mudança relevante nas diretrizes tratadas por esses documentos e sua efetividade é objeto de monitoramento, além de controles internos e testes de aderência/conformidade e também assegurada por meio de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores.
3. Recursos humanos³
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2 (dois)
b. número de empregados
14 (quatorze)
c. número de terceirizados
1 (um)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Guilger Despontin • Luigi Mariani Filho • Marcos Alexandre Ikuno
4. Auditores

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Concept Auditores Independentes S/S
b. data de contratação dos serviços
22/06/2021
c. descrição dos serviços contratados
Prestação de serviços de auditoria tem como objeto a auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais da Mérito DTVM relativos aos exercícios findos em junho e dezembro dos anos de 2021, 2022 e 2023.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui receitas.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui recursos sob administração e/ou gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ⁴
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não teve suas demonstrações financeiras auditadas.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

⁴ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Mérito DTVM prestará os serviços de administração, gestão e controladoria de fundos de investimentos, assim como a distribuição de cotas de fundos.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Mérito DTVM inicialmente irá atuar para administrar e gerir fundos de investimentos estruturados, tais como fundos de investimentos em participação e fundos de investimento imobiliário.

Todavia, há no horizonte de seu plano de negócios, o estudo para atuação frente a fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, tais como fundos de investimentos em renda fixa, fundos de investimentos multimercados e fundos de investimentos em ações.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Mérito DTVM, inicialmente irá atuar para administrar e gerir fundos de investimentos que possuam em suas carteiras: (i) títulos públicos; (ii) cotas de fundos de investimentos; (iii) participações em cotas de sociedades limitadas; (iv) ações de companhias fechadas e abertas; e , títulos de renda fixa, respeitado a regulamentação aplicável à Fundos Imobiliários e Fundos de investimento em Participação.

No horizonte de seu plano de negócios, a Mérito DTVM realizará o aprimoramento para acompanhamento e controle de todos os tipos de Títulos e Valores Mobiliários permitido pela regulamentação aplicável à fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, tais como fundos de investimentos em renda fixa, fundos de investimentos multimercados e fundos de investimentos em ações.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mérito DTVM irá atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento administrados ou geridos por ela em linha com autorização concedida pelo Banco Central do Brasil.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

A Mérito DTVM irá atuar na administração, gestão, controladoria e distribuição de cotas de fundos de investimentos.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A área de gestão de recursos é segredada das demais áreas, possui espaço independente e com controle de acesso permitindo apenas acesso dos colaboradores ligados diretamente a área.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A Mérito Investimentos SA é uma empresa sob controle comum que atua na gestão de fundos de investimentos, sendo também umas das atividades que a Mérito DTVM irá exercer. As áreas comuns, ou seja, que desempenham as mesmas atividades em ambas as empresas serão unificadas, após a DTVM obter as autorizações necessárias para o funcionamento.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui recursos sob administração e/ou gestão.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
N/A
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A

⁵ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento

N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui recursos sob administração e/ou gestão.
a. ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui recursos sob administração e/ou gestão.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Alexandre Guilger Despontin – 50%
Luigi Mariani Filho – 50%
b. controladas e coligadas
N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
<p>Mérito Investimentos SA – CNPJ: 15.632.652/0001-16:</p> <p>Alexandre Guilger Despontin – 32,50%</p> <p>Luigi Mariani Filho – 22,50%</p>
<p>TOM Participações S/A – CNPJ: 35.137.602/0001-70:</p> <p>Alexandre Guilger Despontin – 50%</p> <p>Luigi Mariani Filho – 50%</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa⁶
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>➤ Presidência</p> <p>Principais responsabilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsável pelo planejamento estratégico da instituição; ▪ Responsável pela administração geral da instituição.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Principais atribuições:
- Presidir os trabalhos das demais diretorias e gerências de forma a garantir a execução das atividades sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.
- Estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado.

- **Auditoria interna**
Principais responsabilidades
 - Responsável pelo Relatório de Auditoria Interna;
 - Responsável pelo desenvolvimento do plano de auditoria interna e pela execução da auditoria interna.Principais atribuições:
 - Avaliar a adequação do modelo de compliance perante as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional e pela Receita Federal, apontando distorções, dissonâncias e ações corretivas;
 - Auditar todas as unidades da instituição visando verificar se as diretrizes e os riscos estabelecidos pela instituição estão sendo controlados por procedimentos internos adequados, sempre assegurando que haja uma adequada segregação de funções entre as áreas e que todas as transações estejam aprovadas e registradas.

- **Ouvidoria**
Principais responsabilidades
 - Responsável pela elaboração do relatório de atendimentos e resoluções;
 - Responsável pelo atendimento de 2ª instância;
 - Responsável pelo atendimento das reclamações encaminhadas ao Banco Central do Brasil.Principais atribuições:
 - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
 - Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
 - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
 - Manter a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da sociedade para solucioná-los;
 - Elaborar e encaminhar à auditoria interna e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

- **Gerência de Negócios**
Principais responsabilidades
 - Responsável pela elaboração do plano comercial e do planejamento de marketing;
 - Responsável pelo monitoramento das operações de negócios;
 - Responsável pela estratégia de captação de novos clientes, bem como a manutenção da carteira.Principais atribuições:
 - Elaborar plano comercial para cada área de negócio;
 - Elaborar o planejamento de marketing
 - Definir modelo de distribuição de produtos e serviços para as unidades de negócios;

- Definir modelo de parceria com instituições financeiras locais e internacionais, de forma a compor o portfólio de produtos e serviços;
- Definir modelo de remuneração e rebate aos parceiros selecionados.

○ **Gerência Administrativo / Financeiro**

Principais responsabilidades

- Responsável pelas atividades administrativas e financeiras da instituição;
- Responsável pelas informações financeiras e pelos reportes ao Banco Central do Brasil;
- Responsável pelo fluxo de caixa da instituição;
- Responsável pelas áreas administrativa, financeira, controladoria / contabilidade.

Principais atribuições:

- Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais;
- Definir políticas e procedimentos das áreas contábil, administrativa, financeira e de TI;
- Acompanhar e monitorar o fluxo de caixa da instituição;
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central;
- Acompanhar e monitorar a aplicação das políticas de pessoal;
- Participar dos fóruns de relações sindicais.

➤ **Diretoria de Gestão de Recursos**

Principais responsabilidades

- Responsável pela administração de recursos de terceiros;

Principais atribuições:

- Elaborar a política de investimentos dos fundos de investimento;
- Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros;
- Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;
- Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;
- Acompanhar a performance do mercado;
- Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes;
- Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

➤ **Diretoria de Administração Fiduciária**

Principais responsabilidades

- Responsável pela administração fiduciária de fundos de investimento;
- Responsável pelos eventos legais dos fundos de investimento;
- Responsável pela divulgação das informações dos fundos de investimentos.

Principais atribuições

- Monitorar a aplicação da política de investimentos dos fundos de investimento;
- Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros;
- Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;
- Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;
- Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes;
- Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

➤ **Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance**

Principais responsabilidades

- Responsável pelas atividades de controles internos da DTVM;
- Responsável pela gestão de riscos e capital da DTVM.

Principais atribuições

- Acompanhar e monitorar o fluxo de caixa da instituição;
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central;
- Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais;
- Acompanhar e monitorar os desenvolvimentos de sistemas e aplicativos disponibilizados à instituição;
- Acompanhar e monitorar a aplicação das políticas de pessoal;
- Definir políticas e procedimentos das áreas contábil, administrativa, financeira, back office e de TI;

➤ **Comitê de Compliance**

Principais responsabilidades

- Fiscalizar os atos dos administradores da DTVM e de qualquer de seus colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos do presente manual e demais políticas aos quais estes ou a DTVM venham a aderir;
- Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano;
- Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos capítulos do presente manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a DTVM venha a aderir;
- Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos colaboradores, do disposto no manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a DTVM venha a aderir;
- Sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela Diretoria;
- Definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com no manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a DTVM venha a aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela DTVM ou terceiros em função do descumprimento, a serem aplicados pela Diretoria;
- Rever anualmente o presente manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a DTVM venha a aderir, bem como, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado.

➤ **Comitê de Investimentos**

Principais responsabilidades

- definição e monitoramento das políticas de investimentos dos fundos;
- deliberações acerca de novos negócios, transferências de fundos de outro administrador, constituições, cisões e incorporações de fundos, ou tratamento para a ocorrência, e ou no que tange à assunção de riscos.

➤ **Comitê de Risco**

Principais responsabilidades

- assessorar a Direção no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à mitigação de riscos;
- aprovar estratégias, normas e procedimentos relacionados à Gestão de Riscos da DTVM, além de acompanhar, avaliar e definir alternativas de mitigação dos riscos específicos da atividade e possíveis impactos na DTVM.

➤ **Comitê Executivo**

Principais responsabilidades

- desenho da estratégia, seus objetivos, diretrizes e métricas;
- administração dos negócios e cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- eventual revisão de metas e métricas, em função de mudanças mercadológicas e/ou macroeconômicas.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

➤ **Comitê de Compliance**

- Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance e Diretor Presidente.
- Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.
- Forma de registro: através de ata.

➤ **Comitê de Investimentos**

- Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance, Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Administração Fiduciária e Diretor Presidente.
- Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.
- Forma de registro: através de ata.

➤ **Comitê de Risco**

- Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance e Diretor Presidente.
- Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.
- Forma de registro: através de ata.

➤ **Comitê Executivo**

- Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance, Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Administração Fiduciária e Diretor Presidente.
- Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.
- Forma de registro: através de ata.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade considerar-se-á obrigada, apenas, quando representada a) isoladamente pelo Diretor Presidente; e b) por um Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído. Na outorga de procuração a Sociedade será representada obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e os instrumentos de mandato deverão especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a 01 (um) ano.

➤ **Diretor Presidente**

- Atribuições: (i) estabelecer metas e objetivos para a Sociedade; (ii) dirigir a administração geral da Sociedade; e (iii) responsável pela gestão de ativos, exercendo suas atividades de forma a identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos.

➤ **Diretor de Administração Fiduciária**

- Atribuições: (i) dirigir e coordenar as atividades da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário; (ii) responsável pela controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos.

➤ **Diretor de Gestão de Risco e Compliance**

- Atribuições: (i) implementar e manter a política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, (ii) a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade, (iii) zelar pelo cumprimento de leis, regras, políticas, procedimentos e controles internos em especial, aqueles definidos na legislação emanada da CVM e pelo Banco Central - BACEN, e (iv) bem como pela política de prevenção à lavagem de dinheiro.

➤ **Diretor de Gestão de Recursos**

- Atribuições: dirigir e coordenar as atividades da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

--

Cargo	Diretor Presidente	Diretor de Gestão de Recursos
Nome	Alexandre Guilger Despontin	Luigi Mariani Filho
Idade	33	37
Profissão	Engenheiro	Engenheiro
CPF	368.360.238-41	312.010.138-95
Data da posse	01/02/2021	01/02/2021
Prazo do mandato	3 anos	3 anos
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Responsável pela distribuição, processo de <i>suitability</i> e controladoria.	
Membro de comitê	Comitê de Compliance; Comitê de Investimentos; Comitê de Risco; Comitê Executivo	Comitê de Investimentos; Comitê Executivo

Cargo	Diretor de Administração Fiduciária	Diretora de Gestão de Risco e Compliance
Nome	Marcos Alexandre Ikuno	Millena Inhasz Lodo Martins Costa
Idade	38	31
Profissão	Economista	Advogada
CPF	303.669.678-43	399.094.728-13
Data da posse	01/02/2021	01/02/2021
Prazo do mandato	3 anos	3 anos
Membro de comitê	Comitê de Investimentos; Comitê Executivo	Comitê de Compliance; Comitê de Investimentos; Comitê de Risco; Comitê Executivo

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

--

Nome	Luigi Mariani Filho
Cursos concluídos	Graduação em Engenharia Mecânica - Escola Politécnica da USP Mestrado em Economia - Insper
Aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 - ANBIMA
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Nome da empresa	Mérito DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Gestão de Recursos
	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar a política de investimentos dos fundos de investimento; - Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros; - Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários; - Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras; - Acompanhar a performance do mercado; - Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; - Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	maio/2021 - atual
Nome da empresa	Mérito Investimentos
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco e Compliance
	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e monitorar o fluxo de caixa da instituição; - Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central; - Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais; - Acompanhar e monitorar os desenvolvimentos de sistemas e aplicativos disponibilizados à instituição; - Acompanhar e monitorar a aplicação das políticas de pessoal; - Definir políticas e procedimentos das áreas contábil, administrativa, financeira, back office e de TI;
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	fevereiro/2014 - maio/2021

Nome	Marcos Alexandre Ikuno
Cursos concluídos	Graduação em Economia - FEA USP
Aprovação em exame de certificação profissional	CGA - ANBIMA
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Nome da empresa	Mérito DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Administração Fiduciária
	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a aplicação da política de investimentos dos fundos de investimento; - Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros; - Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários; - Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras; - Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; - Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	fevereiro/2021 - atual
Nome da empresa	Cadence Gestora de Recursos
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Carteiras
	<ul style="list-style-type: none"> - Administrar de carteira de fundos de investimetnos; - Implementar e disseminação das normas previstas da Política de Aquisição de Ativos; - Executar da Política de Voto da Gestora; - Definir teses de investimentos e alocações; - Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e leis; - Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais; - Acompanhar e monitorar os desenvolvimentos de sistemas e aplicativos disponibilizados à instituição; - Definir os procedimentos de middle office.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	setembro/2015 - fevereiro/2021
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	

Nome	Millena Inhasz Lodo Martins Costa
Cursos concluídos	Graduação em Direito - PUC SP Pós-graduação em Direito Societário - FGV
Aprovação em exame de certificação profissional	
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Nome da empresa	Mérito DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora de Gestão de Risco e Compliance - Acompanhar e monitorar o fluxo de caixa da instituição; - Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central; - Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais; - Acompanhar e monitorar os desenvolvimentos de sistemas e aplicativos disponibilizados à instituição; - Acompanhar e monitorar a aplicação das políticas de pessoal; - Definir políticas e procedimentos das áreas contábil, administrativa, financeira, back office e de TI;
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	fevereiro/2021 - atual
Nome da empresa	Mérito Investimentos
Cargo e funções inerentes ao cargo	Advogada - Implementar e monitorar a estrutura e política de controles internos; - Disseminar na instituição o papel de cada colaborador no processo de controles internos; - Promover testes periódicos nos controles internos, incentivando a realização de provas e verificações de dados; - Analisar e interpretar em conjunto com as áreas, as alterações na legislação vigentes; - Avaliar os controles em uso, focando a segurança do negócio; - Detectar e alertar as anomalias de processo; - Recomendar novos controles para processos e áreas; - Informar a Diretoria e Gerências os desvios detectados durante a verificação, propor soluções e acompanhar as providências para adequação às normas estabelecidas.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	outubro/2020 - fevereiro/2021
Nome da empresa	Santos Neto Advogados
Cargo e funções inerentes ao cargo	Advogada - organização e execução de operações estruturadas de financiamento.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria jurídica
Datas de entrada e saída do cargo	maio/2018 - outubro/2020
Nome da empresa	Stocche Forbes Advogados
Cargo e funções inerentes ao cargo	Advogada - assessor na constituição de fundos de investimentos e emissão de valores mobiliários para projetos de infraestrutura.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria jurídica
Datas de entrada e saída do cargo	outubro/2016 - dezembro/2017
Nome da empresa	KLA – Koury Lopez Advogados
Cargo e funções inerentes ao cargo	Advogada - assessorar em operações societárias diversas de grande e médio porte.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria jurídica
Datas de entrada e saída do cargo	janeiro/2016 - outubro/2016

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O Diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Nome	Alexandre Guilger Despontin
Cursos concluídos	Graduação em Engenharia - ITA
Aprovação em exame de certificação profissional	CGA - ANBIMA CPA-20
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	
Nome da empresa	Mérito DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Presidente
	- Presidir os trabalhos das demais diretorias e gerências de forma a garantir a execução das atividades sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança; - Estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	maio/2021 - atual
Nome da empresa	Mérito Investimentos
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Gestão de Recursos
	- Elaborar a política de investimentos dos fundos de investimento; - Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros; - Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários; - Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras; - Acompanhar a performance do mercado; - Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; - Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo	fevereiro/2014 - maio/2021

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Elaborar a política de investimentos dos fundos de investimento;
- Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros;

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários; ▪ Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras; ▪ Acompanhar a performance do mercado; ▪ Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; ▪ Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>As análises de ativos são realizadas levando em consideração o cenário macroeconômico, setorial, projeção de fluxo de caixa, análise de múltiplos financeiros, estrutura de capital, análise de crédito, relatórios de rating, relatórios de auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, bem com relatórios de <i>valuations</i>. São utilizados o Broadcast, Valor Pro e informações públicas divulgadas na internet.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fiscalizar os atos dos administradores da Mérito DTVM e de qualquer de seus colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, políticas e manuais internos, códigos e regulamentações aos quais a Mérito DTVM está sujeita; ▪ Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles; ▪ Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano; ▪ Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento das políticas e manuais internos e códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita; ▪ Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos e códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita; ▪ Sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela diretoria da Mérito DTVM; ▪ Definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com as políticas e manuais internos e demais códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Mérito DTVM ou terceiros em função do descumprimento, a serem aplicados pela diretoria da Mérito DTVM.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rever anualmente as política e manuais internos aos quais a Mérito DTVM está sujeita, bem como, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>O Compliasset é o sistema utilizado na implementação e acompanhamento das atividades de Compliance, controles internos, testes de aderência ao cumprimento das normas, regulamentos e leis e treinamentos internos. A rotina é realizada através do membro do departamento de compliance, em conjunto com a Diretora de Risco e Compliance, que utiliza o sistema, já automatizado e parametrizado, que possui o mapeamento dos eventos de compliance, agenda regulatória e obrigações estruturais nos termos da regulamentação. Ainda, para o devido monitoramento das rotinas é possível a inclusão no sistema de novos eventos de monitoramentos nos termos das Políticas da Mérito DTVM.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A Diretoria de Gestão de Risco e Compliance atua de forma independente de outras áreas, subordinada diretamente à Presidência. Os documentos e arquivos são armazenados em diretórios segregados com acesso restrito aos colaboradores desta diretoria.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>2 (dois) profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conscientizar e criar métricas de monitoramento de risco; ▪ Fomentar a cultura de gestão de risco em cada área, ownership dos riscos inerentes das atividades; ▪ Assegurar a avaliação de riscos associados às atividades da Mérito DTVM; ▪ Acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas, de forma a avaliar objetivos, e verificar se limites e requisitos regulatórios estão sendo cumpridos; ▪ Gerenciar os níveis de riscos por meio de ações estratégicas.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Através dos relatórios gerenciais e do Compliasset a Diretoria de Gestão de Risco implementa, monitora e toma ações para mitigar os riscos. Através do sistema Compliasset é possível realizar o cadastro dos Fundos de Investimento com a indicação do tipo de risco, família/estratégia e o gestor/administrador responsável. A equipe de risco utiliza ferramentas eletrônicas como o BRITech</p>

para garantia do enquadramento dos fundos e emissão dos relatórios gerenciais de riscos que são avaliados pela Diretoria de Gestão de Risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Gestão de Risco e Compliance atua de forma independente de outras áreas, subordinada diretamente à Presidência. Os documentos e arquivos são armazenados em diretórios segregados com acesso restrito aos colaboradores desta diretoria.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados são o Altas PAS, Atlas TAS, Atlas Market Risk, Atlas Liquid Risk, Altas Blotter da BRITech.

➤ **Administração fiduciária**

- Acompanhar e apurar a aplicação da política de investimentos dos fundos de investimento;
- Auxiliar na definição e negociação das formas de remuneração dos parceiros;
- Efetuar a administrar fiduciárias das carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;
- Acompanhar e apurar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;
- Apurar e acompanhar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O Sr. Marcos Alexandre Ikuno é responsável pela Administração Fiduciária, possui graduação em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. É autorizado perante CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº13.553 de 14 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2014, e possui certificação de gestores ANBIMA – CGA. Entre os anos de 2015 e 2020, atuou como sócio-diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Cadence Gestora de Recursos. Entre 2012 e 2015, foi sócio-diretor responsável pela área de análise macro e de empresas da Mérito Investimentos. Entre 2011 e 2012 trabalhou na RB Capital Investimentos, atuou na equipe de gestão dos fundos de renda fixa e crédito privado. Desenvolveu trabalhos de análise e precificação de títulos e valores mobiliários, como por exemplo: CRI, LCI, CDB e Títulos Públicos Federais. Também atuou na implementação de um novo sistema para gerenciamento dos

fundos e ativos de renda fixa e crédito privado. Entre 2006 e 2011, trabalhou na Vision Brazil Investments, como responsável pela área de Middle-office, na supervisão das atividades de auxílio a gestão dos portfólios de investimentos, como precificação dos ativos, cálculo de rentabilidade e liquidez dos fundos. Também prestou suporte aos profissionais de tecnologia no desenvolvimento e implementação de um novo sistema proprietário de gerenciamento dos portfólios de investimentos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

N/A

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração serão através das taxas de gestão, administração e performance. A taxa de gestão cobrada será de 0,50% a.a. a 2,50% a.a. sobre o patrimônio do fundo, a taxa de administração cobrada será de 0,05% a.a. a 1,00% a.a. sobre o patrimônio do fundo e a taxa de performance será um percentual de 5% a 50% do que exceder o benchmark. As taxas irão variar de acordo com o tipo de fundo e suas características.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

A Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui receitas.

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

- Critérios para a contratação de Terceiros: A Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecioná-los, com base nos critérios de: (i) preço; (ii) reputação no mercado; (iii) comprovado conhecimento de atuação no mercado para o serviço em questão e (iv) qualidade dos serviços. Todas as contratações efetuadas pela Mérito deverão ser formalizadas por meio de celebração de instrumento contratual, não sendo autorizada qualquer contratação via e-mail, telefone ou similares.
- Questionário ANBIMA de Due Diligence: A Mérito DTVM exigirá que o terceiro contratado responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA em seu site na internet, sem

prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Mérito. Caso o terceiro exerça atividade não prevista no questionário ANBIMA de Due Diligence, serão exigidas informações adicionais que, a exclusivo critério da Área de Compliance, sejam suficientes para a correta análise e eventual aprovação do respectivo terceiro a ser contratado.

- Procedimentos pós-Contratação: Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços (seja ela a área de gestão ou a Área de Compliance) será responsável pela constante supervisão do terceiro contratado, em especial o cumprimento das obrigações contratuais que formalizaram sua contratação. Em caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Mérito DTVM contrata empresas de primeira linha, preferencialmente as que oferecem o melhor preço. Os custos são monitorados pela Diretoria de Gestão de Recursos e pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance. Periodicamente é verificado a possibilidade de minimização de custos e renegociação dos contratos de corretagem. Também é verificado periodicamente se os custos de transação com valores mobiliários enquadram-se no *churning*, quando identificada esta situação, são tomadas ações de correção.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em regra, nenhum dos integrantes deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a MÉRITO DTVM, salvo com prévia e expressa autorização da Diretoria.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade dos Negócios (“PCN”) prevê dois tipos de interrupções, internas e externas. As interrupções internas afetam apenas a capacidade da DTVM de se comunicar e fazer negócios, como por exemplo no caso de ocorrência de um incêndio no edifício em que se encontra o escritório. Já nos casos de interrupções externas, há o impedimento do funcionamento dos mercados de valores mobiliários ou de um determinado número de empresas, como por exemplo em casos de ocorrência de catástrofes, inundação da cidade, ruptura em grande escala, e outras situações de grande impacto. A resposta a este tipo de ocorrência depende mais fortemente de outras organizações e sistemas.

Como plano de contingência, a Mérito DTVM adotará uma política de duplicar todos os arquivos e informações da empresa na rede mundial de computadores em servidores de dados em nuvem, de maneira que em eventual corte de energia, telefonia, internet ou desastre na sede da empresa seja possível, com uma resposta rápida, os colaboradores serem realocados em outro ambiente para retomar as atividades.

Como estratégias de continuidade podem considerar as ações operacionais dos processos críticos dentro do conceito de atender os processos críticos que não podem parar, e que causam impactos severos. Para estes processos manteremos um local onde haverá estações de trabalho de pronto emprego.

O site de contingência é composto basicamente por um espaço físico contendo kits de trabalho. Exemplo: móveis, computadores, sistemas de comunicação (rede corporativa, telefone, fax, correio eletrônico.), sistemas e aplicativos específicos para as atividades do setor, dentre outros itens.

A área de Compliance / Controles Internos é responsável por determinar, caso a caso, o nível esperado da interrupção, a fim de decidir iniciar ou não a execução deste plano. Exemplos de interrupções incluem incêndio, enchentes ou outros eventos que podem destruir ou incapacitar a utilização de nossas instalações ou o uso de nossos equipamentos. Situações em que ocorra falta de energia ou perda de comunicação que durem mais de uma hora podem se tornar uma interrupção significativa.

O centro de dados primário está localizado no escritório. Os dados possuem rotina de backup diária, sendo que o sistema que realiza a cópia das informações está localizado fora de nosso escritório. As diretrizes deste plano são baseadas em uma interrupção significativa local. Interrupções generalizadas, podem afetar adversamente nossa capacidade para continuar o processamento de dados do sistema de backup.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

- Gerenciamento da Liquidez da Carteira: A Mérito procederá continuamente ao gerenciamento de Liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento, mitigando a possibilidade de ocorrência de dificuldades de honrar compromissos e/ou de desenquadramento de liquidez do Fundo. A avaliação da liquidez dos ativos judiciais (ilíquidos) basear-se-á na avaliação de riscos e chances de êxito feita pelo advogado que conduz o caso. A liquidez dos demais ativos será avaliada individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, conforme o número de dias necessários para liquidar dada posição.

<p>As alterações das condições de liquidez podem, eventualmente, afetar o valor dos ativos, independentemente de serem alienados ou não. Os investimentos da carteira do fundo podem resultar em perdas, incluindo a perda total do capital investido. Neste caso, os cotistas poderão ser solicitados a aportar recursos adicionais no Fundo, para fazer frente às despesas e encargos.</p> <p>A Mérito informará imediatamente ao administrador casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira de eventuais fundos abertos que porventura venham a ser geridos pela Mérito, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez então existente, ou que possam implicar em alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos.</p> <p>➤ Risco de Liquidez Estressado: A existência de uma condição de estresse é determinada levando-se em consideração o maior valor resgatado nos últimos 12 meses, o patrimônio médio dos últimos 12 meses e uma variação na cota com dois desvios-padrão.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>
<p>www.meritodtvm.com.br</p>
<p>11. Contingências⁷</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Mérito DTVM figure no polo passivo</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>

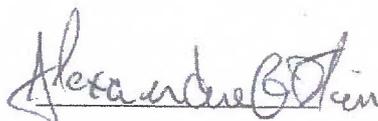
⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Mérito DTVM figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>N/A</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>N/A</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor de Administração Fiduciária, Sr. Marcos Alexandre Ikuno, declara e assina, neste documento, que até este momento não possui ou se quer tem contra si quaisquer das seguintes disposições:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. títulos contra si levados a protesto.



Alexandre Guilger Despontin
Diretor Presidente



Luigi Mariani Filho
Diretor de Gestão de Recursos



Marcos Alexandre Ikuno
Diretor de Administração Fiduciária



Millena Inhasz Lodo Martins Costa
Diretora de Gestão de Risco e
Compliance